



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná



Processo Licitatório nº 20/2018

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

**Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO DO VEÍCULO SPIN PLACA BBS 4085
DE PROPRIEDADE DO LEGISLATIVO.**

Empresa Vencedora: KUGLER VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001- 50

Data publicação Ratificação: 08/11/2018

Data publicação Mural de Licitação: 08/11/2018

Data do contrato: 12/11/2018

Data de publicação termo-extrato: 13/11/2018

Observação:

DIGITALIZADO

Au



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 05 de novembro de 2018.

Memorando 49/2018 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para Revisão dos 20.000 km do veículo SPIN

Placa: BBS 4085

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório para a revisão dos 20.000 km veículo SPIN, Placa:BBS 4085 conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	01
OPTIKLEEM DETERGENTE	UN	01
OLEO SINTETICO	UN	04
ANEL DE VEDAÇÃO	UN	01
FILTRO COMBUSTIVEL	UN	01
FILTRO DE OLEO	UN	01
FILTRO DE AR	UN	01
BALANCEAMENTO	UN	01
ALINHAMENTO	UN	01
CARTÃO HIGIENIZAÇÃO	UN	01
DEFLETOR PARACHOQUE	UN	01
OLEO FREIO	UN	01
POLIMENTO DE PINTURA	UN	01
SERVICO FUNILARIA	UN	01
SERVICO MAO DE OBRA	UN	01

A presente licitação é justificada pela necessidade de manter o veículo oficial em perfeitas condições de uso e também para não perder garantia dos 20.000 km da concessionária exclusiva onde foi adquirido o veículo.

Atenciosamente,

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

AO
EXMO SR
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA



Carambeí, 05 de novembro de 2018.

Memorando 083/2018 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para Revisão dos 20.000 km do veículo SPIN Placa: BBS 4085

Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo a abertura de procedimento licitatório para a revisão dos 20.000 km do veículo Spin Placa: BBS 4085, para suprir as necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 05 de novembro de 2018.

Memorando 049-B/2018 – Diretor Geral

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para Revisão dos 20.000 km do veículo SPIN Placa: BBS 4085

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara,
solicito a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação
orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada
consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



137-6



Empresa: KUGLER VEICULOS
ROD. PR 151 KM 151, 151

CNPJ: 76.108.653/0001-50 Istad.: 2020003718 / Insc.Mun.: 01040210094001
Bairro: BOM SUCESSO CASTRO - Parana - PR
Fone: 4232338800 Fax: 4232338830

CEP: 84165700

Orçamento Interno

Nº 30059

Tipo:	V5 - Clientes Funilaria/Pintura	Prisma:	Entrada:	31/10/2018 as 15:01
Responsável:	Fabiano Braga		Previsão Entrega:	31/10/2018 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:		Data ini. Contr.:	Validade:	01/11/2018
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo	Liberada:	
Cliente	CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL PRATA 99 Bairro: CENTRO CARAMBEI - Parana - PR Email: contabilidade@camarecarambei.pr.leg.br	☒ Cadastro	RG:	CGC: 01.613.766/0001-04
			Fone:	42-32311668
			Celular:	42-32311668
			Comercial:	42-32311668
Veículo	Produto/Modelo: SPIN / SPIN LTZ	☐ Blindado	KM:	19436
	Nr.Fab 9BGJC7520JB189628	Motor: GFM035479	Hr:	0
	Cor Externa PRETA		Linha:	5C752J
	Motorista:		Documento:	
	Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora	KUGLER VEICULOS LTDA		Data Venda:	16/11/2017
ROD PR 151 KM 151 CXP 159		Bairro: CENTRO	CEP:	84165700
			CASTRO - Parana - PR	



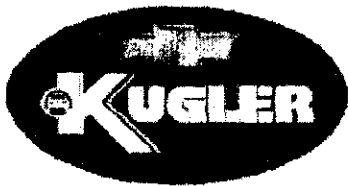
LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente			
01	POLIMENTO COMPLETO		
02	PINTURA E RECUPERACAO PORTA TRAS LE		
It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
02	A1001	POLIMENTO DE PINTURA	500,00
02	FUN	SERVICO DE FUNILARIA	200,00
chamento		Serviços:	1150,00
		Descontos:	0,00
		Total:	1150,00
		Itens:	0,00
		Descontos:	0,00
		Total:	0,00
		Serviços+Itens:	1150,00
		(+)Impostos:	0,00
		Descontos:	0,00
		Total:	1.150,00
Diagnóstico:			
...			

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada



Empresa: KUGLER VEICULOS
ROD. PR 151 KM 151, 151

CNPJ: 76.108.653/0001-50
Bairro: BOM SUCESSO
Fone: 4232338800

Estad.: 2020003718 / Insc.Mun.: 01040210094001
CASTRO - Parana - PR
Fax: 4232338830

CEP: 84165700

Orçamento Interno

Nº 30060

Tipo: V1 - Cliente Mecânica	Prisma: 09	Entrada: 31/10/2018 as 15:18
Responsável: Igor Costa Da Silva		Previsão Entrega: 31/10/2018 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 01/11/2018
☐ Garantia Fábrica	☐ Garantia Estendida	☐ Lavar Veículo
Liburada:		
Cliente CARAMBEI CAMARA MUNICIPAL PRATA 99 Bairro: CENTRO CARAMBEI - Parana - PR Email: contabilidade@camaracarambei.pr.leg.br	☒ Cadastro RG: CGC: 01.613.766/0001-04 Fone: 42-32311668 CEP: 84145000 Celular: 42-32311668 Comercial: 42-32311668	
Veículo Produto/Modelo: SPIN / SPIN LTZ Nr.Fab 9BGJC7520JB189628 Cor Externa PRETA Motorista: Nr. Série Veic.:	☐ Blindado Motor: GFM035479 Dt. Fab. Bateria:	KM: 19436 Hr: 0 Linha: 5C752J Documento: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora KUGLER VEICULOS LTDA ROD PR 151 KM 151 CXP 159	Bairro: CENTRO	Ano/Modelo: 17/18 Placa: BBS-4085 Combustivel: Data Venda: 16/11/2017 CEP: 84165700 CASTRO - Parana - PR



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente

01 REVISAO DE 20.000KM
02 ROSMAR 99841-2636
03 SEGUNDA REVISÃO SPIN

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
03	E0203	RODA QUATRO BALANCEAMENTO	30,00	03	M0051	SEGUNDA REVISAO	360,00
03	E2020	ALIN DE DIR AL VER E AJUS CAST E	120,00				

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Prego Unitário	Valor Final
KPA00246	CARTAO DE HIEGENIZACAO	UN	B	1	21	0	83,800000
24588463	FILTRO OLEO CORSA CELTA ONIX	UN	L	1	118	5	19,140000
52102242	FILTRO DE AR COND SPIN ON	UN	L	1	28	3	68,010000
52106137	DEFLETORINFPARACHOQUEDIANT	UN	L	1	0	0	164,740000
88906763	OPTIKLEEM DETERGENTE	PC	/	1	845	1	6,500000
90528145	ANEL DE VEDAACO BUJAO	UN	B	1	65	4	9,550000
93205290	OLEO DEFREIO E EMBRAGEM DOT 4	UN	I	1	25	6	11,000000
93316245	FILTRO COMB	UN	I	1	80	6	36,060000
96950990	FILTRO AR COBALT/SPIN/SONIC	UN	L	1	15	1	56,680000
98550168	OLEO MOTOR 5W30 SINTETICO SN	UN	B	4	1390	13	38,000000

Fechamento	Serviços: 510,00	Itens: 607,48	Serviços+Itens: 1117,48
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00	(+)Impostos: 0,00
	Total: 510,00	Total: 607,48	Descontos: 0,00
			Total: 1.117,48

Diagnóstico:

...

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUDIO KUGLER, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 368.034-7-PR e do CPF/MF: 126.795.779-49, residente e domiciliado à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; **ELSA MARIA KUGLER**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de março de 1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 3.499.785-PR e do CPF/MF: 543.194.479-72, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-020 e **EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 625.073-4-PR e do CPF/MF: 150.374.449-34, residente e domiciliada à Rua D. Pedro II, n.º 1200, Centro, na Cidade de Castro, Estado do Paraná, CEP: 84.165-020; sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de "**KUGLER VEÍCULOS LTDA.**", tendo sua sede e foro à Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41201620441, em 30 de março de 1971, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o n.º 76.108.653/0001-50, resolvem por este instrumento particular Alterar e Consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 2.142.644,00 (Dois milhões, cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e quatro reais), fica elevado para R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), sendo o aumento no valor de R\$ 1.034.464,00 (Hum milhão e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), integralizado no presente ato com aproveitamento do crédito em Conta Corrente do sócio **CLÁUDIO KUGLER**, que passa a ter na sociedade 3.002.696 (Três milhões e duas mil e seiscentas e noventa e seis), quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, no valor nominal de R\$ 3.002.696,00 (Três milhões e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito), quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1) CLÁUDIO KUGLER	3.002.696	3.002.696,00
2) ELSA MARIA KUGLER	87.206	87.206,00
3) EVANGELINA SPINARDI KUGLER	87.206	87.206,00
TOTAL	3.177.108	3.177.108,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Diante da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social e Demais Alterações Contratuais, com a seguinte redação:

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.

02/04/2012

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Escritório de Notário e Provedor de Títulos
Dr. Romero Martins, 744
3232-4301 - 84.135-010 - Castro - PR

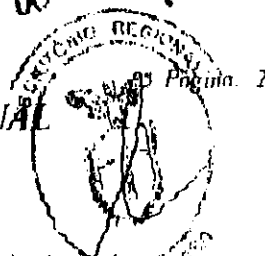
THEO AMILTON MENARIM - Tabelião
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENARIM - 1.º Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM
ROSELMA CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA IZABEL RIBAS

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome empresarial.

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada, adota o nome empresarial de “KUGLER VEÍCULOS LTDA.”, e é regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – Sede social.

A sociedade tem sua sede social à Rodovia PR 151, Km 151, Bom Sucesso, na Cidade de Castro, no Estado do Paraná, CEP: 84.165-700, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Objetivo social.

A sociedade tem como objetivo social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, SERVIÇOS DE LAVAGEM, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS, ARTIGOS DE CONVENIÊNCIA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

CLÁUSULA QUARTA – Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1.971 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Capital social.

O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 3.177.108,00 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito reais), dividido em 3.177.108 (Três milhões, cento e setenta e sete mil e cento e oito) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1) CLÁUDIO KUGLER	3.002.696	3.002.696,00
2) ELSA MARIA KUGLER	87.206	87.206,00
3) EVANGELINA SPINARDI KUGLER	87.206	87.206,00
TOTAL	3.177.108	3.177.108,00

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade.

A administração da sociedade cabe aos sócios **CLÁUDIO KUGLER, ELSA MARIA KUGLER e EVANGELINA SPINARDI KUGLER**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial conforme os parágrafos abaixo, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Pelas assinaturas conjuntas de dois sócios administradores, para oneração ou alienação de imóveis, participação em outras empresas, contratos ou aberturas de créditos, ficando assim.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

1ª Vara Regional de Castro, Paraná
Jenário Norberto - Nôas e Negócios de Castro
Rua: Dr. Romário Martins, 714
1312-4300 - 84.165-012 - Castro -

A presente fotocópia é reprodução
autêntica do original. Data: 02/04/2012

AMILTON MENAÇA
CESAR ROBERTO CARNEIRO MENAÇA - 1º Substituto
AUGUSTO CESAR BORGES MENAÇA
JOSELMAR CARNEIRO LIMA DE SOUZA
PATRICIA LIZABEL RIBEAS
ROSEANE CARNEIRO LIMA

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

COMERCIAL
DO PARANÁ

[illegible]

Parágrafo Terceiro -- Pela assinatura singular de qualquer dos sócios administradores ou procuradores constituídos, nos seguintes atos:

b) Representação perante quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias;

c) Representação perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos, inclusive para a matéria de admissão, suspensão e demissão de empregados ou acordos trabalhistas.

Parágrafo Quinto – Os sócios investidos das funções de administrador da sociedade ficam dispensados da prestação de caução.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Os sócios administradores, terão uma retirada mensal, a título de "pró-labore", fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. 1

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado na última folha do
 documento entregue à parte

Trimestros de Trilhos
744
Marins. 744
Castm - PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Data: 10/05/2011

02 APR. 2012

CESAR ROBERTO CARNERO MENARIM - Tabella
 AUGUSTO CESAR BORGES MENARIM - Tab. Substâncias
 JOSELYNA CARNERO LIMA DE SOUZA
 PATRICIA IZABEL RIBEAS

KUGLER VEÍCULOS LTDA.

CNPJ nº 76.108.653/0001-50

TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecimento ou interdição de sócio

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Castro, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declaração de desimpedimento.

Os sócio administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Castro - Pr 20 de Dezembro de 2006.

CLAUDIO KUGLER

ELSA MARIA KUGLER

EVANGELINA SPINARDI KUGLER

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original lavrado

02 ABR 2012

Lei 11.226 de 18/07/2001

JOSE CARLOS DE CARVALHO
JOSE CARLOS DE CARVALHO
JOSE CARLOS DE CARVALHO
JOSE CARLOS DE CARVALHO
JOSE CARLOS DE CARVALHO
JOSE CARLOS DE CARVALHO
JOSE CARLOS DE CARVALHO
JOSE CARLOS DE CARVALHO
JOSE CARLOS DE CARVALHO
JOSE CARLOS DE CARVALHO

TABELIONAT

DE

NOTAS

EDP29522

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOL NÚMERO 000704133-7
Protocolo: 07/094339-7

1365858

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ: 76.108.653/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:40 do dia 14/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2019. /

Código de controle da certidão: **0710.A673.2A54.16D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76108653/0001-50
Razão Social: KUGLER VEÍCULOS LTDA
Endereço: ROD PR 151 SN KM 151 / BOM SUCESSO / CASTRO / PR / 84165-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2018 a 25/11/2018 ✓

Certificação Número: 2018102701342875182359

Informação obtida em 05/11/2018, às 15:11:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Certidão nº: 161618175/2018

Expedição: 05/11/2018 às 15:14:18

Validade: 03/05/2019/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUGLER VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.108.653/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

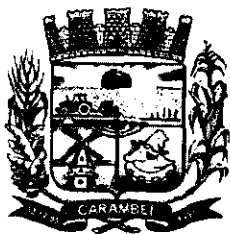
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 05 de novembro de 2018

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	94/2018
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Serviço de revisão 20.000 veículo SPIN
ESTIMATIVA DE VALORES	R\$ 2.267,48
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 53.795,73
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS

Câmara Municipal de Carambeí
Regina Gaudêncio da Silva
Ires Regina Gaudêncio da Silva
Contadora CRC PR 053378/O-7
Portaria 014/2010



Câmara Municipal de Carambei

Solicitação 40/2018

Termo de Referência



Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
40	Contratação de Serviço	MEM 49/2018	05/11/2018	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
100238-4	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	82/2018		
Local				
Código	Nome			
1	Câmara Municipal			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
01	Legislativo Municipal			
Entrega				
Local		Prazo		
		Dias		

Descrição:

Serviço de revisão do veículo SPIN Placa BBS 4085 de propriedade do legislativo

Justificativa:

tender as necessidades do Legislativo

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000019	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	2.267,48	2.267,48
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS				
00060	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		2.267,48
				TOTAL	2.267,48
TOTAL GERAL R\$ 2.267,48					

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	2.267,48
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte E	2.267,48

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Solicitante



Carambeí, 06 de novembro de 2018.

Memorando 049 - C/2018 – Diretor

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para Revisão dos 20.000 km do veículo SPIN Placa: BBS 4085

Senhora Procuradora

Considerando a cotação prévia realizada em que se apurou o valor total R\$ 2.267,48 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

PARECER JURÍDICO nº 142/2018

Interessado: Diretor Geral

Assunto: Revisão dos 20.000 km do veículo SPIN, de placas BBS 4085

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

“Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes.

...”

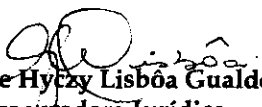
Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há pluralidade de soluções, pois trata-se da empresa da qual o automóvel foi adquirido e para não perder a garantia, há necessidade que a realização da revisão dos vinte mil quilômetros seja realizada nesta empresa, incluindo as peças originais que serão trocadas, filtro de ar condicionado, optikleem detergente, anel de vedação, óleo motor sintético, filtro combustível, filtro óleo, filtro de ar, balanceamento, alinhamento, higienização, defletor para choque, óleo de freio, polimento de pintura, serviço de funilaria e mão de obra, em um valor total de R\$ 2.267,48 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), o que diante do valor não compensa levar o automóvel até outra cidade mais distante que tenha concessionária da mesma marca, desta forma entende-se ser a solução mais adequada e coerente.

Outrossim, fica a cargo do Controle Interno a verificação sobre o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária.

Carambeí, 6 de novembro de 2018.


Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



Câmara Municipal de Carambei - 2018

Classificação por lote

Processo inexigibilidade 20/2018



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
137-6 KUGLER VEICULOS LTDA	76.108.653/0001-50	Habilitado	2.267,48

Qtde. lotes desertos : 000
Qtde. lotes frustrados : 000



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 08 de novembro de 2018.

Memorando 083-B/2018 – Presidente

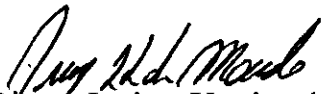
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para Revisão dos 20.000 km do veículo SPIN Placa: BBS 4085

Senhora Procuradora

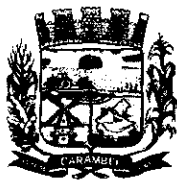
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor de R\$ 2.267,48 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

Fundamentado no art. 25, inciso I da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **20/2018**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Serviço de revisão do veículo SPIN Placa BBS 4085 de propriedade do legislativo

EMPRESA: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ 76.108.653/0001-50
RODOVIA PR 151 KM,151
Castro-PR
CEP 84165-700

VALOR : R\$ 2.267,48 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.19.99

DATA: 08/11/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018



Fundamentado no art. 25, inciso I da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 20/2018, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Serviço de revisão do veículo SPIN Placa BBS 4085 de propriedade do legislativo

EMPRESA: KUGLER VEICULOS LTDA
CNPJ 76.108.653/0001-50
RODOVIA PR 151 KM,151
Castro-PR
CEP 84165-700

VALOR : R\$ 2.267,48 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.19.99

DATA: 08/11/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

A LUTA CONTRA O CÂNCER
PELA SAÚDE DO HOMEM

NOVEMBRO

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da Prefeitura Municipal de Carambei, em 08/11/2018, às 14:00:00, pelo usuário: Emerson Jose Teixeira.



PREFEITURA MUNICIPAL

CARAMBEÍ



Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	20
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	83
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Serviço de revisão do veículo SPIN Placa BBS 4085 de propriedade do legislativo
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.267,48
Data Publicação Termo ratificação	08/11/2018
Data Cancelamento	
EditarExcluir	

CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 36/2018

Contrato de Prestação de Serviços , que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, , Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: KUGLER VEICULOS LTDA, empresa privada, com sede RODOVIA PR 151 KM.151, - CEP: 84165700 - BAIRRO: Castro/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.108.653/0001-50 , neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Serviços de revisão do veículo SPIN, Placas BBS 4085, conforme Procedimento de Inexigibilidade nº 20/2018** (revisão dos vinte mil quilômetros seja realizada nesta empresa, incluindo as peças originais que serão trocadas, filtro de ar condicionado, optikleen detergente, anel de vedação, óleo motor sintético, filtro combustível, filtro óleo, filtro de ar, balanceamento, alinhamento, higienização, defletor para choque, óleo de freio, polimento de pintura, serviço de funilaria e mão de obra).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 2.267,48 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 20/2018, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros PJ, 3.3.90.39.19.99 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 20/2018, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 20 (vinte) dias e prazo de execução de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 12/11/2018.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo	KUGLER VEICULOS LTDA 76.108.653/0001-50
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: ELSA MARIN KUGLER RG nº 3499785-3 CPF nº 543.194.479-72.
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018

Contrato nº: 36/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Serviços de revisão do veículo SPIN, Placas BBS 4085, conforme Procedimento de Inexigibilidade nº 20/2018.

Valor: R\$ 2.267,48 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Dotação: 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.19.99 - Outros serviços de manutenção e conservação de veículos

Data: 08/11/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2018**



Contrato nº: 36/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: KUGLER VEICULOS LTDA

CNPJ: 76.108.653/0001-50

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Serviços de revisão do veículo SPIN, Placas BBS 4085, conforme Procedimento de Inexigibilidade nº 20/2018.

Valor: R\$ 2.267,48 (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)

Dotação:

Data: 08/11/2018

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**A LUTA CONTRA O CÂNCER CONTINUA
PELA SAÚDE DO CIDADÃO**
NOVEMBRO AZUL

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Este documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Carambei, em 13 de novembro de 2018, sob o nº 1513.



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambei - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambei
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

Requisição de compra por lote



Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo inexigibili	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
236		20/2018	83/2018	08/11/2018	13/11/2018	1

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 253 - 36-1/2018		12/11/2018	01/12/2018		12/11/2018	21/11/2018	

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	137-6 KUGLER VEICULOS LTDA	

Tel: 4232338800 E-Mail:

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	1 - Ordinário	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	à vista	

Entrega		Prazo	
Local			
		3 Dias	

Lote 001 Lote 001

Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
19 SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	2.267,48	2.267,48
Solicitação: 40/2018 Processo: 82/2018 Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E Item: 001 Marca:				
TOTAL				2.267,48
TOTAL GERAL				2.267,48

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001 2.267,48
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E 2.267,48

ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número
40

Tipo
Ordinário

Emitido em
13/11/2018

Lançamento Integrado

Requisição de compra
236/2018

Forma de pagamento
à vista

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	20/2018	Normal	83	08/11/2018	362018	36/2018	

Credor

Formecedor
KUGLER VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ
76.108.653/0001-50

Endereço
RODOVIA PR 151 KM,151

Bairro

Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Castro/PR	84165-700	137-6	4232338800	

Certidões

Documento	Certidão	Validade
FGTS	2018102701342875182359	25/11/2018
INSS E RECEITA FEDERAL	0710.A673.2A54.16D9	12/04/2019
TRABALHISTA	161618175/2018	03/05/2019

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal

3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) **R\$ 2.267,48**

Do Exercício

Itens da requisição

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
19	SERVIÇO DE REVISÃO DE VEÍCULO	UN	1,00	R\$ 2.267,48	R\$ 2.267,48



Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: 053378

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO



TERMO DE CONFERÊNCIA E ANÁLISE PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE 20/2018 – REVISÃO DOS 20.000 KM DO VEÍCULO SPIN.

O presente processo contém 27 páginas que foram devidamente autuadas e numeradas (art. 38 da Lei n.º 8.666/93).

O valor da contratação é de R\$ 2.267,48.

No memorando 049/2018 fica caracterizado os serviços a serem prestados (art. 6.º, IX, da Lei n.º 8.666/93)

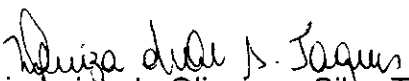
Há Informação expressa do setor financeiro atestando que a despesa tem adequação orçamentária e financeira (art. 16 da LC n.º 101/2000).

Há parecer jurídico manifestando a possibilidade da contratação por inexigibilidade.

A execução da despesa deve ser baseada na sucessão dos atos de **empenho, prestação de serviços, liquidação e pagamento.** (arts. 60 a 68 da Lei n.º 4.320/64).

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação, sob nº 20 /2018, pode ser considerado regular.

Carambeí, 14 de novembro de 2018.


Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9